



**Resolução CMS/ N° 002/2026 - AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal N° 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria,

**RESOLVE:**

**Homologar, AD Referendum**

Adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF n°: 09.423.744/0001-93, ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio mensal dos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I - Modalidade fundo a fundo nos termos da Resolução SESA N° 934/2024 (25.07.2024), Linha de Cuidado em Saúde Mental.

Os Gestores Municipais devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio mensal, no valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), atendendo às normas estabelecidas nesta Resolução.

Os recursos têm como objetivo melhorar o acesso e a qualidade no atendimento à saúde mental, desempenhando um papel fundamental na assistência às pessoas que lidam com sofrimento psíquico ou transtornos mentais, bem como nas necessidades associadas ao uso de crack, álcool e outras substâncias e será direcionado ao CAPS I Microrregional Rio Azul e Mallet, com CNES N° 4925947.

---

**Leonilda Boscardin de Oliveira**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS n° 002, de 20 de janeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

---

**Maria Elaine Pacanaro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n° 05/2025, de 02/01/2025

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026**

**Resolução CMS/Nº 002/2026 - AD REFERENDUM**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria,

**RESOLVE:**

**Homologar, AD Referendum**

Adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93, ao Incentivo Financeiro Estadual de custeio mensal dos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I - Modalidade fundo a fundo nos termos da Resolução SESA Nº 934/2024 (25.07.2024), Linha de Cuidado em Saúde Mental.

Os Gestores Municipais devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) ao Incentivo Financeiro Estadual de Custeio mensal, no valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), atendendo às normas estabelecidas nesta Resolução.

Os recursos têm como objetivo melhorar o acesso e a qualidade no atendimento à saúde mental, desempenhando um papel fundamental na assistência às pessoas que lidam com sofrimento psíquico ou transtornos mentais, bem como nas necessidades associadas ao uso de crack, álcool e outras substâncias e será direcionado ao CAPS I Microrregional Rio Azul e Mallet, com CNES Nº 4925947.

**LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 002, de 20 de Janeiro de 2026, Nos Termos da Legislação Vigente.

**MARIA ELAINE PACANARO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Marina Woichik Veronez  
**Código Identificador:6656FAB1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>